



SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
Gerência de Auditoria Interna

Rua Boa Vista, 236, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000
Telefone: (11) 3396-6862 - www.sptrans.com.br

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A - SPTrans
CNPJ 60.498.417/0001-58 NIRE 3530001471-5

CONSELHO FISCAL
Ata nº CF 08/2024

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da São Paulo Transporte S/A, realizada em 26 de agosto de 2024.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, em sessão secretariada na Sede da São Paulo Transporte S/A, sita na Rua Boa Vista, nº 236, nesta Capital, em atendimento às exigências contidas no Parágrafo único do Artigo 21 do Estatuto Social da Companhia; aos Pronunciamentos manifestados e às Interpretações, Orientações e Revisões igualmente emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC); às diretrizes estabelecidas no Artigo 163 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que rege as Sociedades Anônimas; e às regras instituídas pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, intitulada Lei de Responsabilidade das Estatais, reuniram-se, por meio de videoconferência, os Membros do Conselho Fiscal da Companhia que esta ata subscreve.

Visando ao cumprimento da respectiva pauta, participaram da reunião: o Sr. Henrique de Castilho Pinto, Presidente do Conselho Fiscal; o Sr. Enzo Lúcio Ondei, Membro do Conselho Fiscal; a Sra. Adriana Azevedo Pannunzio, Membro do Conselho Fiscal; o Dr. Luciano José da Silva, Superintendente Jurídico (Respondendo Cumulativamente pela chefia de Gabinete); a Dra. Lucia Helena Rodrigues Capela, Advogada da SPTrans; o Sr. Anderson Clayton Nogueira Maia, Diretor de Administração e de Infraestrutura; a Sra. Selma Quaresma da Silva, Superintendente Financeiro; a Sra. Fernanda Donata de Souza Surita, Gerente de Administração de Recursos Humanos, (Respondendo Cumulativamente pela Superintendência de R.H); o Sr. Mauro José de Araujo Lima, Gerente Contábil; o Sr. Claudio Roberto Rodrigues, Analista de Gestão SR; o Sr. Waldecy Fagundes de Oliveira, Auditor Pleno; o Sr. Sebastião Pereira Ramos, Auditor Pleno, sendo este, responsável interino pela Gerência de Auditoria Interna; e por último, Antonio Claudiner Facetto Filho, Auditor Pleno, que lavrou a presente ata.

Verificado o quórum necessário e concluídas as saudações, o senhor Sebastião, fazendo uso da palavra, na pessoa de seu presidente, senhor Henrique, dá início ao primeiro quesito de 10 (dez): **1. Esclarecimentos sobre os Procedimentos de Apuração de Denúncias por parte do Comitê de Conduta**, contidos na Pauta de Reunião Ordinária do Conselho Fiscal – agosto de 2024 – cedendo a palavra à senhora Capela que se apresenta como Advogada da SPTrans e designada como Presidente do Comitê de Conduta, que relacionou os seguintes esclarecimentos quanto às denúncias recebidas da ouvidoria: **I) informa que o Comitê apura denúncias internas e externas sobre o comportamento de empregados,**

onde destacou que o público, em geral, não conhece o canal do Comitê de Conduta, as encaminhando para a ouvidoria. Recebida denúncia pela ouvidoria sobre conduta de empregado da SPTrans, é encaminhada ao Comitê de Conduta, que a todas apura, mesmo quando não há fundamentação plausível do texto; **II) informa que o grande volume de denúncias externas é contra o pessoal de fiscalização do transporte diferenciado (Uber)**, onde estes sentem-se prejudicados por lavraturas de multas de trânsito alegando não haver culpa em seus comportamentos cotidianos; com isto, os empregados são chamados para esclarecer perante os gestores e muitas vezes alegam não se lembrar, dado os fatos serem tão rotineiros; **III) Informa que houve uma ocorrência de racismo contra empregados da SPTrans**, onde toda a equipe se lembra do fato em específico e consegue descrever o ocorrido efetivamente. A denúncia que era contra o comportamento do empregado acabou por não se confirmar, mas sim a atitude racista do próprio denunciante; **IV) apresentação do Registro de Atendimentos do Comitê de Conduta – atualizado em: 6 de agosto de 2024 – somente os recebidos via ouvidoria** – sendo os de ordem coloridos em verde, já encerrados, e os de ordem em vermelho, em andamento – prosseguiu, a senhora Capela, apresentando uma a uma as denúncias contidas no Relatório, sendo elas: **a) conduta irregular – Anotando placa e encaminhando para agente da CET – data de entrada: 9 de janeiro de 2024** – onde os motoristas do Uber acreditavam estar sendo multados de forma autoritária e imotivada, porém, havendo Conclusão/Orientação de Relatório CDC2024/06, solicitado arquivamento – denúncia infundada, não comprovada a conduta inapropriada do empregado; **b) Conduta irregular – Fiscal não orientou o município e ficou no celular – data de entrada: 9 de fevereiro de 2024)** – denúncia esta, feita por um já conhecido *youtuber*, que fez recorrentes acusações contra a SPTrans e o sistema de transportes, situação esta, que ficou bastante caracterizada pela própria chefia, que, inclusive, precisou deslocar o fiscal do Parque Dom Pedro para outro lugar, a fim de protegê-lo; restando, assim, a denúncia caracterizada como completamente vazia, havendo Conclusão/Orientação de Relatório CDC2024/13 – solicitado arquivamento de denúncia infundada, não comprovada a conduta inapropriada do empregado – recomendação para que a Diretoria de Operações avalie a possibilidade de não ser feita a fiscalização com um único técnico, de forma solitária, a fim de preservá-lo de falsas acusações e questões como a posta sob análise; **c) O denunciante, motorista de ônibus da UPBus, reclama por ter sido punido indevidamente por sua empresa por ter recebido reclamação indevida de sua conduta, vinda de empregado da SPTrans – data de entrada: 4 de março de 2024** – após procedimento de fiscalização, feito pelo agente da SPTrans, em ônibus da citada empresa, o motorista avançou com o veículo e o agente achou devido avisar aos responsáveis sobre o ocorrido; com isto, a empresa achou devido puni-lo e o motorista registrou reclamação junto ao atendimento do comitê de conduta com a justificativa de abuso de poder do agente, havendo Conclusão/Orientação de Relatório CDC2024/15 – solicitado arquivamento – denúncia infundada – não comprovada a conduta inapropriada do empregado – (1) recomendação para que a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos promova treinamento dos agentes de fiscalização sobre abordagem do público, inteligência emocional e temas correlatos que deem instrumentos para que os empregados da SPTrans consigam lidar com as situações sobre as quais se deparam diariamente – (2) recomendação para que a Diretoria de Operações avalie a possibilidade de não ser feita a fiscalização com um único técnico, de forma solitária, a fim de preservá-lo de falsas acusações e questões como a posta sob análise; **d) Funcionário descaracterizado ameaçando motorista da Ambiental Transportes – data da entrada: 4 de março de 2024** – citou o reclamante que o funcionário ‘Fulano’ estava o ameaçando, contudo, em consulta feita na *intranet*, pelos membros do comitê de conduta, constatou-se que haviam diversos ‘Fulanos’, e que, a fim de sanar as dúvidas, solicitou-se ao mesmo, para especificar qual ‘Fulano’ seria e que em resposta, o reclamante afirmou que era o ‘Fulano’ que trabalha na Santa Rita – assim, após checagem do comitê de conduta, via *intranet*, constatou-se que haviam três ‘Fulanos’ que trabalhavam na Santa Rita – então, solicitou-se ao reclamante que trouxesse outros elementos que pudessem identificar o empregado, não havendo resposta do denunciante; **e) Advogado em cargo de chefia advogando fora da SPTrans – Conflito de interesses – data de entrada: 11 de março de 2024** – reportou-se ao denunciante, que a profissional não ocupava cargo de Direção e, não existia nenhuma cláusula de exclusividade no contrato de trabalho da advogada, havendo Conclusão/Orientação de Relatório CDC2024/18 – denúncia infundada – Não configurado o conflito de interesses. Ação da empregada que é permitida pela legislação, uma vez que não exerce cargo de direção; **f) denúncia externa – Terminal Capelinha – funcionários comendo durante o serviço** – em consulta aos responsáveis da área, informou-se que não houve incorreção de conduta, dado que devido à confusão instaurada no terminal, os superiores instruíram os empregados citados a não saírem do local e que

fizessem o café durante o expediente, havendo Conclusão/Orientação de Relatório CDC2024/19 – denúncia infundada – o gerente em exercício confirmou que não há ilegalidade na ação dos empregados. Recomendado o arquivamento da denúncia. Continuou, a senhora Capela, e citou três outros registros de atendimentos do comitê configurados como “em andamento” – na cor vermelho – sendo o primeiro, referente à aplicação de multas em faixa exclusiva e de urbanidade de fiscal SPTrans; a segunda, referente à denúncia de abuso de poder praticado por fiscal da SPTrans, que exigiu a retirada do carro de vaga para que pudesse ocupá-la com a viatura; e a terceira e última, de denúncia de maus tratos por parte de fiscal, que teria discutido e ameaçado multar o denunciante, que trabalha como Uber, durante desembarque de passageiro; por fim, enfatizou que necessita de um prazo mínimo de um mês para a averiguação dos três casos supracitados, destacou ainda, que todas as denúncias são averiguadas, independente do caso ou suspeita de falsas acusações; inclusive, destacou a senhora Capela, que há um esforço aplicado para o treinamento dos empregados no quesito de inteligência emocional e que deveria haver uma maior flexibilidade dos fiscais para com a população em geral; no mais, citou o relatório emitido para o CAE, enfatizou ser limitado e apenas evidenciado o que foi devidamente averiguado e qual conclusão/orientação; ainda salientou, a senhora Capela, que em um ano de trabalho sob sua coordenação, não houve nenhuma denúncia que precisasse ser levada ao conselho de administração ou fiscal, e que restou apenas uma denúncia muito grave de solicitação de propina; contudo, finalizou a senhora Capela, que o retorno de averiguação concluiu em denúncia falsa, sendo o denunciante devidamente punido. O senhor Henrique iniciou realizando um questionamento quanto ao procedimento para a execução de análise de conduta da diretoria executiva, que devido à hierarquia, gera a problemática quanto ao direcionamento de uma eventual denúncia; respondeu, a senhora Capela, que em denúncias contra membros da diretoria, devem ser remetidas ao Conselho de Administração e este deliberará o procedimento. Ademais, complementou a senhora Capela, que a deliberação quanto à decisão final das denúncias referentes ao DTP (Departamento de Transportes Públicos) é do Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade Urbana e que estão trabalhando para que até o final do ano presente entreguem ao CONSAD para aprovação do regimento interno, para a normatização das citadas dúvidas do senhor Henrique. Ademais, questionou, a senhora Adriana, se a totalidade das denúncias são somente da ouvidoria ou se também do MP (Ministério Público) e demais naturezas; respondeu, a senhora Capela, que a grande maioria advém da ouvidoria; elencou apenas uma advinda da GCM (Guarda Civil Metropolitana) e outras que vêm via Controladoria. Algumas dessas, pela gravidade, são remetidas diretamente ao gabinete e o este instaura procedimento de sindicância – não restando problemas em meio ao comitê de conduta – fora os citados, existem ainda cerca de 15 denúncias internas, que perfazem um total de 30 (trinta) – internas e externas. Citou, ainda, a senhora Capela, que, o total das denúncias, via ouvidoria, perfazem 47 (quarenta e sete); e citou o senhor Henrique que algumas das denúncias recebidas pela ouvidoria não são enviadas para o comitê de conduta da SPTrans, principalmente quando se trata de conduta irregular de agente das concessionárias, pois o trâmite é outro. O senhor Enzo solicitou o uso da palavra e questionou quanto aos periódicos, como está o estoque de denúncias e como o tratamento foi dado – se não iniciado; em andamento; ou concluídos – o senhor Henrique comentou que o canal do Comitê de Conduta da SPTrans, seria apenas um *conduite* entre os reclamantes e a área que irá analisar de fato e questionou se a senhora Capela conseguiria elencar a estatística dos elementos de análise, demonstrando de forma gráfica, os citados tratamentos de cada grupo de denúncias. A senhora Capela, respondeu, então, que, mensalmente é enviado de forma superficial ao CAE o relatório sobre o tratamento das denúncias e que poderia pormenorizar em um menor período, caso requerido. O senhor Enzo prossegue e questionou se há represamento de denúncias ou não resolução e demonstrou interesse em saber o quantitativo dessas que não são resolvidas; a senhora Capela esclareceu que todas as denúncias são apreciadas tempestivamente, a fim de garantir que as pessoas envolvidas sejam ouvidas e permitindo a celeridade dos processos que são mais relevantes, bem como o tratamento imediato das punições necessárias, sendo que as denúncias represadas são referentes apenas àquelas que já foram analisadas e consideradas como infundadas ou que devem ser arquivadas, situação na qual podem ficar pelo período de dois a quatro meses, aguardando definições e despacho do relatório final. Na sequência, o senhor Henrique solicitou o envio da apresentação que contém o detalhamento de situação das denúncias, na mesma estrutura que é enviada ao CAE, para que o Conselho Fiscal aprecie e delibere sobre a necessidade de analisá-lo periodicamente.

O senhor Sebastião, a pedido do senhor Henrique, alterou a ordem de segmento dos itens da pauta e seguiu para o item **3. Verificação de informações sobre o Passivo Contingente** e cedeu a palavra ao senhor Luciano que elencou como são feitas as classificações sobre estes passivos e os descreveu em três tipos: risco remoto; risco possível; e risco provável. Leu, então, diretamente da norma – AD.JU.02 - Atividades Administrativas da Área Jurídica – o senhor Luciano, como **risco remoto**: “decisões favoráveis à SPTrans sem trânsito em julgado; bem como, dos processos que tiveram entrada e ainda não tem sentença definida”, sendo considerada uma conta transitória; os de **risco possível**: “após decisão desfavorável para a SPTrans em primeira instância, considerados perda possível”; e os de **risco provável**: “transitados em julgado e com perda provável, bem como, os de decisões em segunda instância e desfavoráveis à SPTrans”. Transcorreu ainda, o senhor Luciano, que estas classificações de risco precisam ser ratificadas pelo gerente jurídico e pelo superintendente jurídico e que podem sofrer reclassificações durante o andamento dos processos – citou, que, havendo inconsistências, deve-se fazer comentários – complementou ainda que não é necessário transcorrer as três classificações em ordem, podendo-se elencar um processo como “risco provável de forma direta”, como no caso do atraso de pagamento de um Tributo – onde se sabe que a perda será provável, caso recorrido – Ademais, relatou, o senhor Luciano, que as revisões dos parâmetros serão feitas nos controles internos da superintendência jurídica e alterada conforme novos eventos do processo, sendo encaminhadas para o financeiro e contabilidade. Ressaltou, o senhor Henrique, que também são feitas as mesmas métricas na prefeitura da cidade de São Paulo e disse não saber se esta seria a mais adequada para o assunto; questionou, o senhor Henrique, se para os processos que ainda não possuem sentença é utilizado o valor da causa e se este é atualizado. Em resposta, o senhor Luciano e a senhora Capela explicaram que anualmente a contabilidade solicita o valor das ações judiciais e, para as ações sem sentença, a superintendência jurídica calcula o valor da causa acrescido dos juros legais e correção monetária do último ano, sendo que este trabalho também pode ocorrer para atender a demandas específicas em outros períodos; ademais, questionou também se para o controle de tratamento é feita uma análise preditiva quanto às futuras problemáticas a se enfrentar – se as perdas serão remotas, possíveis ou prováveis – e respondeu, o senhor Luciano, que em sua totalidade, não; mas sim, quando há algum processo de fácil identificação preditiva de causa perdida – como é o caso dos pagamentos de juros e multas – a análise preditiva é feita e já comentado que será de perda provável. A senhora Capela esclareceu que, nos processos trabalhistas que eram movidos contra as concessionárias, a SPTrans era intimada como ré e, após esforços da gerência trabalhista, em 2008, foi obtida uma Orientação Jurisprudencial (OJ) do Tribunal Superior do Trabalho (TST), que afirma que a SPTrans não é responsável pelo pagamento destes empregados e, por esta razão, foi inserido na norma jurídica a inclusão deste tipo de processo como classificado automaticamente como risco remoto; em seguida, questionou, o senhor Henrique, se há alguma causa de perda certa e recorrente; e respondeu, a senhora Capela, que sim – o bilhete único – e complementou que nem sempre há indenização monetária, como é o caso das PcD (visão monocular) – onde, sendo o advogado consultado, após análise de documentação, efetivada logo em seguida as aprovações dos mesmos – e que devido às custas para recorrer, não sendo proveitoso, na grande maioria das vezes; dada, é claro, a confiabilidade dos documentos médicos do requerente. Comentou, ainda, o senhor Enzo, que muitas vezes os requerentes das causas processuais designam valores muito abaixo dos devidamente usuais, e questionou se a demonstração feita pela Superintendência Jurídica, em conjunto com os contadores da SPTrans, lançam os valores requeridos – os valores possíveis; ou os valores prováveis; e respondeu, o senhor Luciano, que no sistema de atualização serão comentados à frente de cada processo, elencados a possível perda, caso em tramitação, e a provável, caso transitada em julgado; comentou ainda, a senhora Capela, que, quando pagos pela Prefeitura, os precatórios saem das planilhas e migram da conta de “provisão” para “créditos de acionistas”. Em seguida, citou, o senhor Mauro, que os demais tratamentos contábeis são feitos tanto por meio de lançamentos quanto por Notas Explicativas, sendo os de risco provável exigindo o lançamento contábil; os de risco possível, comentados por meio de Notas Explicativas; e os de risco remoto, nada a ser feito. Esclareceu, ainda, o senhor Mauro, que nas Notas Explicativas são apresentados também os processos com perdas prováveis e possíveis da conta sistema, visto que, apesar de não representarem passivos da SPTrans, a empresa consta como ré nos processos juntamente à prefeitura.

Com a palavra, seguiu, o senhor Sebastião, para o item **2. Exame do Balancete referente ao mês de junho de 2024** – que teve ordem sequencial invertida com o **item 3.** – Cedeu a palavra ao senhor Mauro que elencou por meio do Balancete de julho de 2024, as variações relevantes – destacadas em verde nas

demonstrações contábeis – relatou, o senhor Claudio, que, quanto ao mês anterior, não há nada a comentar, visto que houve apenas “transações costumeiras”; destacou, ainda, que, caso haja dúvidas quanto às demonstrações, que requeiram as informações e eles (Mauro e Claudio); e que as trarão para saná-las em próximas reuniões do conselho.

Requeru, o senhor Enzo, o uso da palavra e questionou a respeito de uma análise horizontal quanto ao passivo de sinal invertido – citou como exemplo a conta Fornecedores – e indagou sobre os motivos da análise estar negativa (entre parêntese); e respondeu, o senhor Claudio, que, como a conta do passivo é uma conta de saídas, gerou saldos negativos (a descontar), em contrapartida às contas do ativo. Por fim, agradeceu, o senhor Enzo, e comentou que desconfiou que seria o mesmo, mas que confirmou para que não houvesse nenhuma fórmula errada; e encerrou-se o assunto em voga.

Prosseguiu, então, o senhor Sebastião, ao item **4. Análise do Relatório de Execução Orçamentária (Orçamento Financeiro de julho/2024)**; e cedeu a palavra à senhora Selma, que iniciou o compartilhamento do relatório de acompanhamento – Dados Gerais do Sistema de Transporte – via PowerPoint – onde, destacou, haver uma queda de 5% (cinco pontos percentuais) em relação a junho, devido a este ter tido dois dias úteis a mais que julho, bem como, ser um mês de férias escolares – impactando diretamente na redução de passageiros bem como na arrecadação – seguiu, a senhora Selma, e demonstrou os gráficos de comparação do ano de 2024, em relação ao período de janeiro a julho de 2023 – denotou-se um aumento de 42mi (quarenta e dois milhões) de passageiros; sendo um aumento de 2,7% (dois pontos e sete décimos percentuais) em relação a junho de 2023 e também aumento no acumulado de janeiro a julho de 3,6% (três pontos e seis décimos percentuais) em relação ao ano de 2023. Continuou, a senhora Selma, que demonstrou o quadro **Percentual de utilização do transporte público por tipo de passagem** – Passageiros por tipo de viagem – Com relação aos passageiros por tipo de viagem, a senhora Selma informou que, no mês de julho de 2024, a participação de passageiros do tipo comum foi de 41%, do tipo vale-transporte foi de 27,6%, do tipo tarifa zero foi de quase 6% e do tipo Idoso foi de 13,3%, sendo este maior do que o valor de 12,4% apresentado no mês de julho de 2023. **4.1 Percentual de utilização – Idosos (IDOSOS IGUAL OU +60 ANOS)**; 42% (60 a 64 anos) e 58% (maior ou igual a 65 anos); citou, ainda, que houve em relação ao ano de 2019, uma redução em torno de 3.700.000 (três milhões e setecentos mil) passageiros idosos; demonstrou, também, o “gráfico de barras” de análise do TARIFA ZERO e citou que estão com dificuldade em estimar a área em quesito, sendo que, o número, inclusive, está sendo o utilizado pelo **Prefeito** até os dias de hoje, causando divergências e “deixando os números descompassados”; por fim, destacou, que, os simplificou, deixando apenas o quantitativo de passageiros de janeiro a julho; continuou, a senhora Selma, com o **Demonstrativo financeiro – Conta Sistema – Receita Total com catracas e créditos eletrônicos** – citou haver um aumento de 8% (oito pontos percentuais) em julho bem como compensação tarifária, ATENDE+ e PPP; citou, também, que, no presente ano, houve um aumento nas Compensações Tarifárias – Necessidade Adicional – chegando ao montante de R\$1,455bi (um bilhão, quatrocentos e cinquenta e cinco milhões de reais). Requeru, o senhor Henrique, o uso da palavra e questionou à senhora Selma se houve uma crescente na necessidade de recursos quantos aos meses anteriores e é foi respondido que sim. Indagou, ainda, o senhor Henrique, sobre o valor de recurso que consta da planilha como “congelado” e solicitou que seja retirado para as próximas, devido a não utilização do mesmo por estar justamente congelado. Confirmou, a senhora Selma, que efetivará o pedido. Seguiu, então, o senhor Henrique, em terceiro ponto, se o data base do reajuste de remuneração ocorre no mês de maio; e respondeu, a senhora Selma, que sim. Continua, o senhor Henrique, que questionou se este já havia sido discutido; e respondeu, a senhora Selma, que não, devido à falta de “Salariômetro”; e que até onde revisou, não havia saído; porém, houve um pagamento parcial de índice de 4,5% (quatro e meio pontos percentuais) – de 1º de maio a 3 de julho – e que houve um pagamento de R\$58mi (cinquenta e oito milhões de reais), que ocasionou o citado aumento da remuneração do mês de julho, e que isto gerou um atraso, citou a senhora Selma; frisou, ainda, que, com isto, boa parcela do atrasado foi paga, deixando com que o diferencial não restasse elevado e que isto diminuiu um pouco a pressão, pois estavam querendo fazer greve; indagou, o senhor Henrique, se 4,5% (quatro e meio pontos percentuais) seria um índice estimado ou se dependendo do “Salariômetro” pode diminuir um pouco; respondeu, a senhora Selma, que poderia reduzir; pois, estavam com o inicial de 5,75% (cinco pontos e setenta e cinco décimos percentuais) pelas previsões, mas que revisaram para 4,5% (quatro e meio pontos percentuais), não ficando muito diferente disso; confirmou, então, o senhor Henrique, e seguem;

elencou, a senhora Selma, por meio dos “gráficos de barras”, o gráfico **6. Conta Sistema – Composição dos recursos – PARTICIPAÇÕES % NA COMPOSIÇÃO DE RECURSOS**; elencou percentuais – em cor verde – PMSP (SUBSÍDIO): Composto pela Compensação Tarifária e outros Recursos da PMSP; e em cor azul – ARRECADAÇÃO: Composta pela Receita Tarifária, Receitas Diversas, saldos em conta corrente da conta sistema, ajustes e transferências entre contas da SPTrans; discorreu, ainda, a senhora Selma, que houve uma diminuição de arrecadação no mês de julho de 2024 em comparação aos meses de junho devido ao mês em referência ser o de férias escolares, sendo que a arrecadação perfaz 40% (quarenta pontos percentuais) e o subsídio 60% (sessenta pontos percentuais) do total; prosseguiu, a senhora Selma, e discorreu sobre o “gráfico de barras” de número **7. Conta Sistema – Análise da Arrecadação Tarifária**; onde elencou em três tonalidades de variação da cor azul, os anos de 2021, 2022 e 2023, bem como, “% VARIACÃO RECEITA TARIFÁRIA”; demonstrou a comparação ao ano de 2023, em junho de 2024, e verificou-se uma redução de R\$4,988mi (quatro milhões novecentos e oitenta e oito mil reais); em seguida, elencou o “gráfico de barras” de número **8. Conta Sistema – Análise dos desembolsos – DESPESA** – houve um reajuste aproximado na casa de R\$1bi (um bilhão de reais), sendo que, em comparação ao ano de 2023, no período de janeiro a julho de 2024, verificou-se um aumento de R\$384,8mi (trezentos e oitenta e quatro milhões e oitocentos mil reais); prosseguiu, a senhora Selma, com o “gráfico de barras” de número **9. Conta Sistema – Serviços ATENDE+ – Transporte de Pessoas com deficiência** – em julho de 2024, houve uma demanda reprimida de 6.592 (seis mil, quinhentos e noventa e dois) pedidos e um total de 17.204 (dezesete mil, duzentos e quatro) atendimentos; continuou, a senhora Selma com a demonstração de número **10. Demonstrativo Financeiro – SPTrans – receitas com aluguéis de garagem, gerenciamento e demais contas elencadas** – houve uma redução de 16 para 11% (dezesesseis para onze pontos percentuais) com queda de 19% (dezenove pontos percentuais); recursos da PMSP – contratos de gestão – ainda, houve um aumento de 10% (dez pontos percentuais) de junho para julho; desembolso total com alta de 22% (vinte e dois pontos percentuais), sobretudo em terceirizações, onde houve uma contratação de SQL (Linguagem de Consulta Estruturada), no valor de aproximadamente R\$50mi (cinquenta milhões de reais); questionou, o senhor Henrique, se será um valor que não irá se repetir; e respondeu, a senhora Selma, que não; não será recorrente – destacou, ainda, a senhora Selma, que o fator que se repetirá será o já elencado por eles outrora – do PASEP/COFINS – que estão sendo pagos, mensalmente, em 9,25% (nove pontos e vinte e cinco décimos percentuais) a maior; pagamentos, estes, que já elencou nas previsões conforme orientações do senhor Henrique, devido à pressão exercida sobre o quesito em pauta; complementou ainda, a senhora Selma, que foi enviado ao Comitê Orçamentário – com reuniões bimestrais. Prosseguiu, a senhora Selma, e demonstrou o “gráfico de barras” de número **11. SPTrans – Desembolso por tipo de despesa – PARTICIPAÇÃO % MENSAL NO DESEMBOLSO 2024** – demonstrativo de 58% (cinquenta e oito pontos percentuais) de PESSOAL, 32% (trinta e dois pontos percentuais) de TERCEIRIZAÇÕES e aproximadamente 9% (nove pontos percentuais) de DESPESAS; continuou, a senhora Selma, e apresentou o “gráfico de barras” de número **12. SPTrans – Contrato de Gestão – Relatório de Acompanhamento de 2024 – DESEMBOLSOS GERENCIAMENTO e NECESSIDADE DE RECURSOS** – que gerou uma necessidade adicional de recursos de R\$54mi (cinquenta e quatro milhões de reais) com Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) e R\$25mi (vinte e cinco milhões de reais) de “Necessidade Adicional”; recursos, estes, somados na casa dos R\$80mi (oitenta milhões de reais); demonstrou ainda, a senhora Selma, o “gráfico de barras” de número **13. Acompanhamento CDI – Inicial x Realizado** – janeiro a julho de 2024; a Receita Total foi de R\$321,938mi (trezentos e vinte e um milhões, novecentos e trinta e oito mil reais), sendo o gráfico, o comparativo entre o Compromisso de Desempenho Institucional (CDI) Inicial versus o CDI Realizado; e que não houve discrepâncias substanciais a comentar; elencou, ainda, a senhora Selma, o demonstrativo financeiro de número **14. Programa de Investimentos: Corredores e Terminais** – onde discriminou os recursos recebidos para o pagamento de contas, mensalmente; seguiu, demonstrando a tabela de número **14.1 – Programa de Investimentos: Eletrificação da Frota de Veículos do Sistema de Transporte Coletivo** – tabela que discrimina os ÔNIBUS ELÉTRICO A BATERIA, sendo 181 (cento e oitenta e um) veículos elétricos – posição do cadastro de frota em 20/08/2024 – EM OPERAÇÃO, e os 112 (cento e doze) veículos elétricos SUBVENCIONADOS, ademais, estão sendo pagos (SUBVENCIONADOS) outros 41 (quarenta e um) veículos para entrada nos próximos dois meses, com fonte de financiamento do Banco do Brasil.

Prosseguiu, com o uso da palavra, o senhor Sebastião, e iniciou o item **5. Verificação do Cumprimento das Metas do Plano de Participação dos Empregados nos Resultados (PR)**; ponto, este, que tratou a

doutora Fernanda – que em razão da Intervenção, substitui a Superintendente, doutora Laura, que pediu autorização para dar início aos três assuntos; sendo autorizada, elencou, o primeiro item a citar-se: **I) Cumprimento das metas da PPR 2023/2024** – Negociações Coletivas de trabalho – Licitação do Plano de Assistência Médica; iniciou com a apresentação da 1ª parcela – antecipação: pagamento no valor de R\$3.037,22 (três mil e trinta e sete reais e vinte e dois centavos) efetuado em novembro/2023; o pagamento o valor da 2ª parcela e o valor referente à assiduidade estavam condicionados ao cumprimento das metas estabelecidas no Termo Enunciado dos Critérios e Regras do PPR 2023/2024; data do pagamento: os dois valores foram pagos em maio/2024; assiduidade: R\$658,53 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos), após aferição de cumprimento individual; 2ª parcela: R\$3.037,72 (três mil e trinta e sete reais e setenta e dois centavos), pagos após aferição das metas coletivas, todas cumpridas, conforme gráficos que demonstrou a seguir. As metas são acompanhadas no sistema *Actio*, no qual as áreas efetuam mensalmente os lançamentos dos dados relativos à sua meta; demonstrou em seguida, “gráficos de barras” com as análises específicas do programa em quesito quanto aos atingimentos ou não das metas de cumprimento, como exemplo, destacou a meta do RH (Recursos Humanos), e demonstrou que pelo período pandêmico enfrentado nos anos anteriores, não se cumpriram as metas; porém, ao longo do período de normalidade, cumpriu-se a posteriori; citou, ainda, que, todas as metas foram atingidas, à exceção de uma única, que foi descartada conforme termo da PR (Participação dos Resultados), que diz que se pode descartar até duas metas, e foi feito o descarte de uma delas que era relacionada ao bilhete único; assim, restou as demais em devido cumprimento tanto quanto à PR quanto à JOF (Junta Orçamentário-Financeira); citou ainda, a senhora Fernanda, que no presente ano, não houve meta de negociação de PR, devido a estarem no meio das negociações coletivas, e que, em sequência, serão levadas à Diretoria Executiva e ao CONSAD; finalizou, citando que é o que se tinha a comentar sobre a PR 23/24 e que a 24/25 está em negociação. Seguiu, a senhora Fernanda, e citou o segundo item: **II) Negociações Coletivas – ACT 2024/2025 – Visão Geral**; – interrompeu a apresentação, o senhor Anderson, e indagou ao Presidente, senhor Henrique, se devido realizar os questionamentos a cada tópico, ou dar seguimento até o final da apresentação – respondeu, então, o senhor Henrique, para que terminassem o tema do Acordo Coletivo e farão as devidas considerações; seguiu, a senhora Fernanda, e citou que as negociações coletivas estão em curso, finalizada a primeira parte das negociações, discute-se primeiro cláusulas sociais, depois econômicas e apresentação de índices de reajuste e por último, a discussão das metas da PR; foram analisadas em um total de 10 (dez) reuniões, 100 (cem) cláusulas sociais negociadas, sendo 93 (noventa e três) indeferidas, 5 (cinco) deferidas e 2 (duas) de deliberação da Diretoria Executiva. Iniciou a apresentação pelas Cláusulas Deferidas, e citou que estas são cláusulas sem impacto financeiro e elenca a seguir as devidas especificidades: **a) CLÁUSULA – INFORMAÇÃO E CIDADANIA** – incluídas as expressões “LGBTQIAPN” e “FALECIMENTO”, citou que já é dado o devido suporte aos mesmos e que foi formalizado no acordo coletivo; **b) CLÁUSULA – ALEITAMENTO** – alterado texto para fazer constar que a empregada “comunicará ao gestor que fará jornada reduzida para aleitamento materno” em vez de “solicitará autorização – deferiu-se, pois traz maior segurança aos trabalhadores; **c) CLÁUSULA PROGRAMA DE SAÚDE PARA OS EMPREGADOS EM ATIVIDADE: INCLUSÃO DO FORNECIMENTO DE “GYMPASS”. A FORMA DE FORNECIMENTO SERÁ DEFINIDA POSTERIORMENTE PELA SPTRANS** – interrompeu, o senhor Anderson, para comentar a respeito da *gympass* – citou que é uma demanda que o sindicato vem pleiteando há aproximadamente dois anos e especifica que o programa, ao contrário do que muitos pensam, não é somente um programa voltado para academias, mas sim, outros tipos de atividades, inclusive, com acesso em todas as conveniadas a nível nacional; destacou, ainda, que, a SPTrans pagaria o referente a R\$15,00 (quinze reais) por funcionário e o mesmo arcaria com o valor do plano a sua escolha; seguiu citando que acrescido ao programa, estão também os serviços de Acupuntura, Pilates e “diversos outros programas que você consegue conferir uma maior qualidade de vida para o usuário”; em contrapartida à proposta do programa gympass, há a redução da utilização de copos plásticos nas unidades SPTrans, onde atualmente já foram substituídos por copos de papel, ecologicamente sustentáveis, para que se justifique a economia de transferência ao programa de academias e demais atividades aos funcionários; comentou ainda, que o gasto total com os novos copos, nos dias atuais, perfaz o valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) anualmente, subdividindo-se em aproximadamente R\$40.000,00 (quarenta mil reais) mensais; salientou ainda, que esta seria uma excelente medida de supressão para justificar a aplicação do novo plano *gympass* para uma melhor qualidade dos funcionários, visto que os copos descartáveis não são de utilidade indispensável, restando apenas os os de uso para os visitantes; prosseguiu, citando, que, por

vezes foi feita a supressão dos copos e que há 10 (dez) anos, foi feita a doação de copos feitos de material de Côco; distribuídos pela D.E. (Diretoria de Relações Internas); outrora, foi distribuído pela SPTrans *squeezes*, canecas e demais tentativas, porém, visto que “vindo de cima para baixo”, não estariam obtendo êxito; e que talvez, se o sindicato os apoiassem e conversassem com o campo, ficasse mais fácil a retirada do insumo; justificou ainda, que a problemática está no equilíbrio entre: “Sustentabilidade da Causa” versus “Não Geração de custos para a empresa”, visto que seria um efeito permutativo, citou o senhor Anderson; enfatizou, ainda, que, caso cumprida a supressão, haveria um saldo positivo devido ao custo de aproximadamente R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) do programa *gympass* em contrapartida com os R\$40.000,00 (quarenta mil reais) economizados com a supressão dos copos; restando, assim, saldo positivo em seu resultado final; citou ainda, quanto à sinistralidade até mesmo na *gympass* porque talvez eles não queiram apresentar de forma satisfatória pois se de repente não tiver adesão, tem que ter um limite para você não ter essa cláusula nos próximos anos”, assim, relatou que a recomendação à Administração é a que não seria gerado despesa adicional, mas sim, um efeito permutativo no primeiro momento. Retomou a palavra, a senhora Fernanda, e reforçou o que foi dito pelo senhor Anderson, e que foi feito um levantamento dos CID's e Afastamentos, onde imaginavam que haveria um maior índice de afastamentos por problemas psicológicos, mas não, há um maior índice de afastamentos e atestados por dor lombar e dor na coluna cervical, e que este trabalho pode auxiliar na melhora e na diminuição desse número de afastamentos dessa natureza; continuou com **d) CLÁUSULA – READAPTAÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO – INCLUSÃO DA PALVRA “MENTAL” DE FORMA A CONSTAR QUE NA REABILITAÇÃO SERÁ AVALIADA A CONDIÇÃO FÍSICA E MENTAL DO EMPREGADO** – citou que já é feita em uma situação de reabilitação e que as médicas da SPTrans já praticam a mesma; prosseguiu com a **e) CLÁUSULA ESCALA DE SERVIÇOS E FOLGAS: NOS CASOS EM QUE O EMPREGADO TIVER EFEUADO A COMPENSAÇÃO ANTECIPADA DA FOLGA DE NATAL E ANO NOVO E, POR MOTIVO JUSTIFICADO ATRAVÉS DE ATESTADO MÉDICO OU ODONTOLÓGICO VALIDADO PELO MÉDICO DO TRABALHO DA SPTRANS, NÃO PUDER DESCANSAR, AS HORAS ANTECIPADAMENTE COMPENSADAS SERÃO PAGAS COMO HORA-EXTRA** – comentou, a senhora Fernanda, que o mesmo foi deferido, visto que houve devido fundamento; e com relação à **e) CIPA – CONCESSÃO DE 03 DIAS DE ABONO PARA PARTICIPANTES DA CIPA, NÃO HAVERÁ INCLUSÃO DE CLÁUSULAS E AS REGRAS PARA A CONCESSÃO SERÃO AS MESMAS APLICADAS PARA OS BRIGADISTAS E SERÃO ACOMPANHADAS PELA ÁREA DE SEGURANÇA DO TRABALHO** – citou que isto já acontece para os brigadistas e que sentem uma desmotivação por parte dos empregados quanto à participação na CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) devido ao seu caráter de não favorecimento; comentou ainda que, com a oferta de um fator motivador, poderá haver a adesão de mais empregados; e finalizou citando que estas são as cláusulas deferidas;

Prosseguiu, a senhora Fernanda, e citou o terceiro item: **III) DO REAJUSTE SALARIAL – OFERTADO ÍNDICE IPC-FIPE 2,77% COM APLICAÇÃO LINEAR SOBRE SALÁRIOS E BENEFÍCIOS. ÍNDICE PREVISTO NAS DIRETRIZES DA JOF;** quanto à aprovação, a proposta ainda não foi colocada em assembleia pelos sindicatos para a manifestação dos empregados e cita, a senhora Fernanda, que seguem os índices previstos pela JOF que não autoriza executar índices acima dos estipulados; continuou relatando, que, este índice ainda não foi aprovado pelos empregados e que ainda não houve assembleia para o quesito, e citou que não negaram ainda, mas também não aprovaram. Interrompeu, o senhor Anderson, que citou sobre o quesito do tema e que o sindicato está unido com as demais empresas que integram a prefeitura e tem ciência de que determinada empresa concedeu índices “X” e que outras empresas já praticam índices fixos, dificultando a negociação da diretriz que os foi confiada (2,77%). Interrompido o senhor Anderson, pelo senhor Henrique, citou que agora não se lembrava, mas a PRODAN (Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo), bem como a COHAB (Companhia de Habitação Popular), não conseguiram aumentos superiores ao índice; interrompeu, o senhor Anderson, e comentou que a CET (Companhia de Engenharia de Tráfego) propôs o índice de 2,77%; e interrompeu, a senhora Fernanda, que afirmou que a proposta da CET foi barrada na mesa; interrompeu, o senhor Henrique, que afirmou que caso aprovem alguma, ficaria difícil, pois, abriria portas para que todas fossem deferidas; seguiu, por fim, a senhora Fernanda, e citou que o índice não é diferenciado e que seguem os mesmos estipulados pela JOF; interrompeu, o senhor Henrique, e indagou se tem dado certo; e respondeu, a senhora Fernanda, que sim; não faz sentido deferir para a CET que é a maior, devido ao tamanho do impacto. Iniciou-se uma discussão rebuscada quanto ao programa *gympass* e seu impacto e, citou o senhor Henrique, que se a adesão for abaixo do esperado pela empresa, dificultaria a

continuidade dos anos seguintes por não cumprir o mínimo estipulado pelo programa; interrompeu, o senhor Anderson, que citou que refrisará de forma exaustiva na reunião que teriam à tarde; replicou, o senhor Henrique, que afirmou que isso seria jogar dinheiro no lixo; pagar e não usar; e comentou, o senhor Anderson, que o primeiro passo é implantar a questão de sustentabilidade e que posteriormente dará a métrica para esta abertura nos primeiros meses do próximo ano; por fim, relatou, o senhor Anderson, que o ponto delicado do quesito, seria justamente a questão de adesão de planos para que atinjam o mínimo que valha a pena arcar com as despesas dos empregados.

Deu seguimento, a senhora Fernanda, ao quarto item: **IV) LICITAÇÃO – PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA – LEGISLAÇÃO: DECRETO MUNICIPAL Nº 58.093/18 (DECRETO DE GOVERNANÇA), ARTIGO 17: RETIRADA DA MODALIDADE DE PLANO DE SAÚDE AUTOGESTÃO**; citou que se demonstrou para a JOF tanto o ganho com as despesas quanto com os benefícios para os empregados da SPTrans e que a adequação ao decreto de governança, em 2019, implantou o plano de assistência médica cooperativo empresarial, aprovado e condicionado ao valor máximo previsto na tabela de reembolso da JOF; ademais, quanto ao contrato atual, celebrado com a UNIMED NACIONAL, após o processo licitatório com a validade até **08 de dezembro de 2024** e que após isto, abrirá licitação que atenderá a 3.626 (três mil, seiscentos e vinte e seis) beneficiários, entre empregados, diretores e dependentes, com base em junho de 2024 – enfatizou que este número deverá aumentar acima dos 100 (cem) empregados no mês de junho, devido às novas contratações via seleção pública já efetivada; e que a estimativa acima dos 100 (cem) resta indefinida pois não sendo possível estimar a quantidade de dependentes que os novos empregados trarão à SPTrans – no valor máximo mensal de **R\$3.771.850,77** (três milhões, setecentos e setenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos) estimado pelo limite da tabela de reembolso da JOF descontado o valor do plano odontológico e que em decorrência do valor previsto, o TR aprovado pela diretoria executiva será submetido à aprovação do CONSAD e à posteriori, consulta pública – pois assim exige a lei – e por fim, submetido à assinatura de ciência e demonstrativo de cumprimento das regras quanto à JOF; citou, ainda, a senhora Fernanda, que a data limite para o envio é a de 04 (quatro) de novembro de 2024 para que seja feita esta transição de um convênio para o outro; citou, também, a insatisfação dos empregados quanto à rotatividade de credenciados do plano de saúde; ademais, que o TR conta com três modalidades e prevê os hospitais, clínicas e coberturas, diferenciadas para cada plano, sendo o inicial o de Enfermaria, o intermediário o de Apartamento – contando com mais hospitais do que o de somente Enfermaria – e o Superior que conta com “hospitais de ponta”, sendo este, obrigatoriamente, com ao menos um hospital de tratamento especializado em câncer e um de cardiologia, e nas três modalidades, um especializado em maternidade; ademais, a modalidade Superior, conta com os laboratórios diferenciados, a exemplo do *Fleury*, de grande destaque; continuou, a senhora Fernanda, e citou que os empregados que estiverem sob tratamento ou com cirurgia marcada, não restarão prejudicados, sendo a continuidade uma garantia de todos os planos de saúde na SPTrans; interrompeu, o senhor Henrique, e indagou se já estão em contato com as empresas responsáveis do ramo de assistência médica – e respondeu, a senhora Fernanda, que a licitação para o fechamento da empresa responsável pelos planos de saúde dos empregados é realizada pelo tipo “Pregão – Menor Preço” e que na consulta de preços feitas, “salvo melhor juízo”, participaram: Bradesco, Notredame, Unimed Seguros – Unimed esta, diferente dá que cobre a SPTrans, hoje – Amil e Porto. Questionou, o senhor Henrique, se o preço destas estão dentro do estipulado pela JOF; e respondeu, a senhora Fernanda, que o preço está em R\$1.067,00 (um mil e sessenta e sete reais) por beneficiário e que para estar dentro da tabela-limite deverá estar em até R\$1.040,00 (um mil e quarenta reais), e enfatizou que pela proximidade de valores e na modalidade “Pregão – Menor Preço”, acredita atingir a positiva licitação. Questionou, o senhor Henrique, se a atual seguradora do plano de saúde, não teria a intenção de permanência na cobertura da SPTrans; respondeu, a senhora Fernanda, que a Unimed participou da consulta de preços, porém, como Unimed Seguros e que ao decorrer dos últimos 5 (cinco) anos, sido fortalecida a carteira e abrindo portas para a boa visibilidade de mercado.

Agradeceu, o senhor Sebastião, a participação da senhora Fernanda, a dispensou da reunião e deu seguimento ao item **8. Ciência do Diagnóstico sobre os Processos de Reintegração e as Respectivas indenizações por parte da Gerência Trabalhista** – iniciou, o senhor Henrique, sobre a importância da adequada justificativa das demissões, causa esta, a possibilidade de Reintegração do empregado e traz como exemplo, o caso de uma funcionária gestante que foi demitida – interrompeu, o senhor Luciano, e destacou que a demissão havia sido feita antes da informação da gravidez pela mesma – continuou, o

senhor Henrique, e frisou que a questão é de aspecto qualitativo ao invés de quantitativo e de percepção e não de comprovação; tomou a palavra, o senhor Anderson, e enfatizou o já dito pelo senhor Luciano, que quando informado pela funcionária, da gravidez, já havia sido feita a demissão; interrompeu, o senhor Henrique, e questionou se houve acordo entre as partes; respondeu, o senhor Anderson, que sim – houve acordo e que foi pago o mesmo que haveria de gastos com a Reintegração – indagou, então, o senhor Anderson, ao senhor Luciano, se a audiência da empregada do citado caso, já haveria passado – respondeu então, o senhor Luciano, que não saberia informa-lo; e finalizou, o senhor Anderson, que a ação haveria restado conclusiva em um valor R\$10.000,00 (dez mil reais) abaixo do que a empregada teria de direito em relação ao valor em hipótese de Reintegração para o cumprimento do período de licença maternidade, sendo que, em uma análise pertinente, a funcionária poderia não produzir na retomada por reintegração, haja visto o de resistência por saber que seria demitida em breve; ademais, prosseguiu, o senhor Anderson, e citou que outros casos de demissão são os relacionados ao desligamento por baixo desempenho, onde, não havendo a crença por parte do empregado, acaba acomodando e resistindo em melhorar os déficits e aprimorar suas execuções, por fim, restando o desligamento, que, em seguida, originam litígios, cabendo, assim, no entendimento de alguns Magistrados, pela reintegração do empregado; outro ponto de destaque, enfatizou o senhor Anderson, é o dos “Comissionados”, que ao serem demitidos, abrem vagas para a serem substituídas – interrompeu, o senhor Henrique, para uma pergunta retórica sobre os cargos em comissão serem “cargos de confiança” e que o entendimento é que podem ser desligados a qualquer tempo – e respondeu, o senhor Luciano, que o sucesso quanto ao caso dos comissionados, está alto, devido à qualidade dos processos que são preparados e aprimorados com o passar do tempo – complementou, também, o senhor Anderson, que neste quesito, há coesão e que os processos estão girando em favor da SPTrans; seguiu, questionando, o senhor Henrique, quanto ao pessoal que é desligado por “baixo rendimento” e o que tem acontecido após a reintegração – respondeu, o senhor Anderson, que mudam o empregado de área e que têm relatos de que os empregados voltaram a produzir.

Prosseguiu, o senhor Sebastião, ao item **9. Acompanhamento Mensal** – Subitem **9.1. RD (Atas das Reuniões da Diretoria Executiva de nº 027/2024 a 032/2024)** – onde não há comentários por parte dos presentes. Questionou, o senhor Henrique, se há algum comentário a ser feito pelos demais subitens da pauta de **número 9** – que recebeu silêncio – e menciona que tem um comentário a fazer quanto à **Ata 31 – item 7** – dispensa de licitação para a contratação da empresa de consultoria *Gartner* – no valor de R\$4mi (quatro milhões de reais) – relatou que foi feita a tentativa de acesso ao processo, mas que o mesmo encontra-se com “Acesso Restrito”; mencionou ainda, que a Fazenda, em sua área, também realiza o contrato da citada consultoria, mas que para isto, não enxerga resultados, porém, deixa questionamento quanto à área de T.I. da SPTrans; ademais, mencionou que acredita que está em tramitação para a contratação por inexigibilidade e que acompanhará o andamento; relatou ainda, que verificado os comentários da citada empresa de consultoria, nota-se pouco respaldo quanto às alegações de benefícios dos serviços prestados e que não enxerga grande necessidade para a sua renovação, pois não há quantitativo numérico, nem provas concretas quanto aos referidos benefícios do serviço; complementou, ainda, que, caso não haja alguma reunião com o pessoal da T.I. da SPTrans, até o encerramento do presente ano, para agendarem uma para os devidos esclarecimentos quanto aos reais valores que este contrato adiciona; enfatizou, ainda, o senhor Henrique, que este processo, por fazer parte das tratativas do Conselho Fiscal, deveria ser público – acesso público – e não restrito, como se encontra; solicitou, também, que o pessoal da T.I. apresente as informações que comprovem ser benéfico à SPTrans a contratação da consultoria de expressivo valor; interrompeu, o senhor Sebastião, que enfatizou que já há uma reunião agendada para que a equipe de T.I. apresente, no mês de outubro, as solicitadas informações quanto à consultoria; deu continuidade, o senhor Anderson, e cita que a primeira contratação versa da época que se estava preparando o edital do *data center* quanto à bilhetagem de aproximadamente R\$196mi (cento e noventa e seis milhões de reais) quanto ao armazém de dados controlado pela *TIVIT* – empresa de soluções de tecnologia; e que, assim, foi contratada a *Gartner* para a consultoria do mesmo e foi dado o seguimento em alguns trabalhos executados pela mesma; por fim, citou que a área de T.I. poderá passar as informações com maior clareza; e comentou, o senhor Henrique, que participou de uma palestra da citada empresa e que é difícil ver valor no trabalho da mesma, por isso, solicitou as considerações do pessoal da área de T.I. para que possa comprovar o contrário; retomou a palavra, o senhor Anderson, e citou que a Superintendência da área de T.I. está com a incumbência de

fazer o acompanhamento com a Diretoria sobre esses processos que foram contratados e os resultados que irão gerar; ademais, complementou que a percepção negativa do senhor Henrique não é a única e que seria a mesma da maioria dos clientes da *Gartner*; interrompeu, a senhora Adriana, e indagou se estas contratações sempre foram feitas por inexigibilidade; e respondeu, o senhor Anderson, que sim – devido a ser a empresa detentora do *know-how*; e questionou, ao senhor Luciano, se a mesma foi contratada novamente por inexigibilidade; respondeu, o senhor Luciano, que sim – devido à “notória especialização” e detenção do conhecimento na área de tecnologia – Enfatizou, novamente, o senhor Henrique, que para todos os que não são da área de T.I., não vê sentido nos valores gastos para com estes serviços; frisou, ainda, que a contratação de consultoria de alto valor, por inexigibilidade, soa um tanto quanto estranho e ademais, o processo encontra-se com acesso restrito, e relatou que isto faz com que se liguem alertas preocupantes; e complementou, o senhor Anderson, que para trazer um pouco de tranquilidade e apagar um destes alertas, o processo encontra-se em análise pelo TCM face àquela determinação que processos emergenciais na abertura devem ser acompanhados; interrompeu, o senhor Henrique, e citou que o processo não é emergencial; e o senhor Anderson, questionou ao senhor Luciano se o seria; e é respondido que não – não é emergencial – mas sim, contratação direta, por inexigibilidade; frisou, o senhor Henrique, que deve estar sendo acompanhado por fator emergencial dado à contratação feita da citada forma, em seu início; e complementou que, a conversa poderá ser aprofundada na próxima reunião com o pessoal de T.I., em aproximadamente dois meses.

Prosseguiu, o senhor Sebastião, com o item **9. Acompanhamento Mensal** – subitem 9.2. CONSAD (Atas de Reunião CA nº 009/2024 – não houve questionamentos; subitem 9.3. Folha de pagamento e Movimentação de Pessoal (Planilha referente a junho/2024) – não houve questionamentos; subitem 9.4. Licitações e Contratos (Planilhas referentes a julho/2024); não houve questionamentos; e, por fim, subitem 9.5. Relatório da Ouvidoria de junho/2024; comentou, o senhor Henrique, que o único ponto seria o da denúncia quanto à Gestão da SPTrans, mas que a doutora Lucia os esclareceu para o devido acompanhamento; e finalizou que em relação ao seu lado, está tranquilo.

Por fim, citou, o senhor Sebastião, o último item desta Ata, de número **10. Outros Assuntos de Interesse da Companhia** – não houve questionamentos e foi declarada encerrada ao meio-dia do dia vinte e seis de agosto de 2024 esta reunião.



Adriana Azevedo Pannunzio
Conselheiro(a) Fiscal
Em 09/12/2024, às 17:18.



Henrique de Castilho Pinto
Conselheiro(a) Fiscal
Em 10/12/2024, às 10:43.



Enzo Lúcio Ondei
Conselheiro(a) Fiscal
Em 16/12/2024, às 16:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **114476939** e o código CRC **A1388B3C**.
